



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÕES Nº.: 7/2024

SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

DEPARTAMENTO: CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de sonorização e iluminação em Trio Elétrico, para atuação no evento realizado pela Fundação de Cultura e Arte - Proarte, constante no calendário oficial de eventos. A contratação é necessária para garantir a sonorização e iluminação em Trio Elétrico durante o trajeto da procissão, o evento da Paixão de Cristo será realizado no dia 29 de março de 2024 com início às 15:00 em frente a Igreja Matriz e previsão de término às 20:30 na base do Morro do Calvário Bairro São Paulo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, como se vê no item 09, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O serviço de sonorização em trio elétrico tem natureza de serviço comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;


Redigido por Carlos Eduardo Prates da Silva
Fundação de Cultura e Arte - Proarte



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c)** Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e)** Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h)** Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS, ou declaração de que não possua cadastro junto ao mesmo, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.
Não será permitida a subcontratação deste serviço.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração através do pregão nº 02/2023 e o que está previsto no calendário de eventos, Lei Municipal 4.200, de 21 de novembro de 2023, em seu anexo único.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas orçamentos, foram escolhidas empresas que normalmente participam das licitações dos eventos do calendário do município.

Após receber os retornos, optou-se por utilizar o critério da mínima entre todos os valores orçados. O responsável por efetuar os orçamentos foi o servidor: Carlos Eduardo Prates da Silva.

Nesse sentido, segue alguns potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Cotação 1 - Rudimar Rissi- ME CNPJ:12.213.170/0001-33 Rua padre Roberto Ciotola,1029 Bairro Planalto Serafina Corrêa-RS
(Planeta som e luz)

Cotação 2 – Laércio Broco CNPJ: 74.770.892/0001-46 Av. Júlio Borella, 499A Bairro Loteamento Zancanaro – Marau-RS
(Online som e luz)



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cotação 3 – Ivanete Teresinha Baldissera CNPJ: 51.140.560/0001-82 Rua Gedeone Migliavaca, nº 1151 Bairro São Cristóvão – Guaporé - RS

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece em seu art 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 14.800,00** (Quatorze mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo: Anexo II- Planilha orçamentária.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece em seu art 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Conforme tabela de fornecedores e valores em anexo

Após o recebimento dos orçamentos, o critério utilizado para balizar o valor da licitação foi o da mínima do valor entre as propostas recebidas.

Assim, optou-se pelo uso da MÍNIMA dos 03 (três) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 14.800,00** (Quatorze mil e oitocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sonorização em Trio Elétrico, dessa forma a população conseguirá acompanhar o cortejo com as narrativas e a sonorização adequada em cada ponto de cena. O trio elétrico será responsável por levar o Padre, músicos, autoridades e narradores que estarão presentes na procissão.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame das atividades que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham a exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Indicamos os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Secretaria / Órgão	Gestor	Fiscal
Fundação de Cultura e Arte-Proarte	Eliseu Demari	Carlos Eduardo Prates da Silva

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

Redigido por Carlos Eduardo Prates da Silva
Fundação de Cultura e Arte - Proarte

Página 5

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, desde que a contratada obedeça criteriosamente as orientações e normas sobre o devido descarte de resíduos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2024.


Carlos Eduardo Prates da Silva
Assessor Administrativo


Eliseu Demari
Diretor-Presidente da Fundação de
Cultura e Arte - Proarte

LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Solicitação de orçamento/Rider Técnico
Anexo II- Planilha orçamentária



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo I - Solicitação de Orçamento/Rider Técnico

SONORIZAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO

Solicitação de orçamento para **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO** conforme o calendário de eventos 2024 do Município de Carlos Barbosa/RS.

1. Encenação da Paixão e morte de Cristo.

Dia: 29 de março de 2024 / tarde e noite

Horário: Início às 14h previsão de término às 21h.

Local: Em frente a Igreja Matriz e finaliza no topo do Morro do Calvário.

O Trio Elétrico deve conter as seguintes especificações:

- > 35.000 watts de som distribuídos nos quatro lados do caminhão;
- > Revestimento do caminhão com malha vermelha (Malha fina que não obstrua a sonoridade) caminhão envelopado conforme croqui em anexo;
- > 10.000 watts de iluminação;
- Iluminação interna do caminhão músicos e banda
- 02 Mini brut (Um frente / foco voltado para frente e outro atrás/foco voltado para trás
- Demais refletores em Cob e Led 3W fazendo luz geral
- > Gerador 55 KVA, sem cobertura;
- > 02 caixas de graves com 2 fal. De 18", cada;
- > 04 caixas 2 vias com 2 fal 12 cada, drive;
- > 06 caixas retorno;
- > 01 Amplificador para graves com 4.000 watts;
- > 01 Amplificador para médio com 3.000 watts;
- > 01 Amplificador para médio com 1400 watts;
- > Bateria 3 tons; Cubo baixo;
- > Cubo guitarra;
- > Cubo guitarra;
- > 08 linhas para instrumentos;
- > 06 Vias de monitor;
- > 08 Diretc Box ativos;
- > 04 microfones sem fio;
- > 08 microfones com fio;
- > Kit bateria microfones;
- > Pedestais de para os microfones solicitados;
- > Mesa com 24 canais PA;
- > Mesa 24 canais retorno;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- > Compressores, quadra gate, Equalizador, processador de voz, crossover com 06 vias;
- > Multicabo;
- > Note boock para rodagem de áudio VS para cantores;
- > Técnico operador a bordo;
- > 12 cadeiras ou banquetas para músicos, narradores e cantores.

Obs.: Estar à disposição na noite do dia anterior para colocação de decoração e passagem de som. Caso não seja possível. Necessidade extrema de estar cedo da manhã do dia 29 de março, às 7hs da manhã para essa ação de modo que não interfira em todo o restante da montagem do evento.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II- Planilha orçamentária

PLANILHA DE CUSTOS
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – TRIO ELÉTRICO - SOLICITAÇÃO Nº 2023/7

Evento	Dias	C.h.	COTAÇÃO			Valor Mínimo	
			01	02	03		
01	Paixão de Cristo	01	06	Planeta Som Rudimar Rissi CNPJ: 12.213.170/0001-33	Online Loércio Broco CNPJ: 74.770.892/0001-46	Ivanete Baldissara CNPJ: 51.140.560/0001-82	R\$ 14.800,00
				R\$ 14.800,00	R\$ 20.000,00	R\$ 17.300,00	
Total do valor mínimo							R\$ 14.800,00

Carlos Barbosa, 16 de Fevereiro de 2024.


Eliseu Demari
Diretor - Presidente da PROARTE